



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1 7 2 3

1712

(15 de outubro de 1.986.)

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 1.969.100,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil e cem cruzados), destinados a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 210.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 37.600,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 24.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

-segue-



1713

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 7 2 3

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cz\$ 10.600,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 63.300,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cz\$ 3.300,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cz\$ 300,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.1.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 90.000,00

-segue-



1714

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

LEI Nº 1 7 2 3

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 500.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0846224.2.019

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoas Civil.....Cz\$ 80.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842190.2.007

-segue-



1715

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

LEI Nº 1 7 2 3

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 50.000,00

06 DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06 DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 500.000,00

06 DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06 DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842190.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 200.000,00

07 DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 50.000,00

TOTAL

Cz\$ 1.969.100,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

05 DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05 DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

-segue-



1716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

LEI Nº 1 7 2 3

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 1.969.100,00

TOTAL Cz\$ 1.969.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de outubro de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos-
e Administrativos.